



*tonatrilha.tur.br*



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO COVID19  
Instância de Governança Regional Trilha dos Inconfidentes

São João Del Rei, 30 de julho de 2020

Br 383, km 95 - Aeroporto Prefeito Octávio de Almeida Neves, Colônia do Marçal -  
São Francisco - São João Del-Rei/MG 36.302-546  
(32) 3372-8011 - [gestor@tonatrilha.tur.br](mailto:gestor@tonatrilha.tur.br)



*tonatrilha.tur.br*



## ÍNDICE

1	Introdução	03
2	Contextualização	04
3	Perfil de risco	06
4	Propósitos e objetivos	07
5	Objetivo geral	07
6	Objetivos específicos	07
7	Resposta Operacional	08
8	Sede Administrativa	11
9	Ativação do plano	12
10	Desativação do plano	12
11	Considerações Finais	13
12	Referência Bibliográfica	14
13	Anexos	17



*tonatrilha.tur.br*



## 1. Introdução

Fundada em 28 de agosto de 2000, o nome do Circuito Trilha dos Inconfidentes se deu em função da história da região ligada aos Inconfidentes Mineiros. As cidades que o abrangem fazem parte da história de independência do país. A IGR Trilha dos Inconfidentes é uma organização sem fins lucrativos, que busca impulsionar o desenvolvimento do turismo sustentável na região por meio da articulação dos atores governamentais, empresariais e sociedade civil e da gestão de projetos de estruturação e promoção do destino. Atualmente são 24 municípios associados. São eles: Alfredo Vasconcelos, Antônio Carlos, Barbacena, Barroso, Carrancas, Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Desterro de Melo, Dolores de Campos, Entre Rios de Minas, Ibituruna, Itutinga, Lagoa Dourada, Madre de Deus de Minas, Nazareno, Piedade do Rio Grande, Prados, Resende Costa, Ritópolis, Santa Cruz de Minas, São João del-Rei, São Tiago, São Vicente de Minas e Tiradentes.

Os Circuitos obtiveram seu reconhecimento com a publicação do [Decreto Estadual nº43.321/2003](#) e pela [Lei nº 22.765/2017](#), que institui a Política Estadual de Turismo.

O presente Plano de Contingência da Instância de Governança Regional Trilha dos Inconfidentes, sediado em São João Del Rei, Minas Gerais, destina-se a orientar sobre a forma segura para a retomada das atividades desenvolvidas e para a prevenção da contaminação pelo Covid 19 no âmbito da Trilhados Inconfidentes que abrange os somente a sede administrativa da instituição .

As medidas de prevenção e controle de infecção devem ser implementadas de acordo com as exigências de funcionamento dos protocolos divulgados pelo governo de estado e em consonância com a Secretária de Estado da Cultura e do Turismo de Minas Gerais, a fim de evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microrganismos durante qualquer atendimento realizado aos associados e parceiros.

As informações aqui constantes são imprescindíveis para que o retorno ao atendimento se realize de forma satisfatória dentro da IGR Trilha dos Inconfidentes.

A retomada definitiva, que é o objetivo do presente plano, será a última ação, a qual apenas se concretizará após o cumprimento das condicionantes e requisitos para o retorno seguro para todos os colaboradores e terceirizados, tanto dos municípios como da IGR Trilha dos Inconfidentes.



*tonatrilha.tur.br*



## **2. Contextualização**

Em 31 de dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, Província de Hubei, China, foi notificado um aglomerado de 27 casos de síndrome respiratória aguda (SRA) de etiologia desconhecida, dos quais sete apresentaram evolução clínica grave. Os casos possuíam vínculo epidemiológico entre si e exposição a um mercado de produtos marinhos, tendo sido aventada a possibilidade de transmissão por meio do contato com animais marinhos manipulados no mercado.

Inicialmente observado como um evento limitado à cidade de Wuhan, o número de casos e óbitos aumentou rapidamente e disseminou-se para outras províncias chinesas. O governo chinês adotou, então, medidas de contenção e isolamento de cidades no intuito de mitigar o evento.

Pesquisadores chineses conseguiram identificar o provável causador da SRA: um novo coronavírus, denominado inicialmente como 2019-nCoV. Atualmente chamado SARS-CoV-2. A doença é chamada COVID-2019 (do inglês: CO=Corona, VI=Vírus, D=Disease).

Em 30/01/2020, diante da realidade de disseminação mundial do novo coronavírus, que naquele momento já havia sido notificado em 18 países, além da China, e com transmissão pessoa a pessoa confirmada em três deles, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o evento como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). Enfatizou a necessidade, urgente, de estudos que identificassem a fonte da infecção, a forma de transmissão, o sequenciamento genético do vírus para o desenvolvimento de vacinas e medicamentos antivirais, bem como o fortalecimento da preparação e resposta ao novo evento, especialmente nos países e regiões mais vulneráveis.

Em 03 de fevereiro de 2020 foi declarada Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) a nível de Brasil, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), pela Portaria GM/MS Nº188, 03/02/2020.

Em decorrência dos eventos acima mencionados, da quarentena a que fomos submetidos e da necessidade de uma retomada consciente às atividades normais, o presente plano está sendo elaborado e tem por intuito enfrentar o causador dessa pandemia que assola o mundo.



*tonatrilha.tur.br*

Está o presente de em acordo com a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e com a Deliberação 17, de 22 de março de 2020 e com a Deliberação nº39 de 29 de abril de 2020 (Plano Minas Consciente). A citada lei dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019, enquanto as citadas deliberações dispõem sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia Coronavírus - COVID-19, em todo o território do Estado de Minas Gerais.



*tonatrilha.tur.br*



### **3. Perfil de risco**

A IGR Trilha dos Inconfidentes sempre prestou serviços de excelência e de tamanha importância para os municípios associados, de forma segura, seja através de atendimento presenciais ou remoto. Porém, com a declaração de situação de emergência em saúde pública no âmbito regional, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2 –1.5.1.1.0., bem como a decretação de situação de emergência em Saúde Pública no âmbito dos Municípios associados, outras medidas de promoção do bem estar de todos, de redução de riscos de danos à vida, à saúde, ao trabalho e ao pleno emprego foram tomadas pela Diretoria Executiva, visando a proteção e valorização de profissionais que atuam direta ou indiretamente na IGR Trilha dos Inconfidentes.

Tais medidas se fazem necessárias como o trabalho remoto – Home Office e as videoconferências, foram exemplos bem-sucedidos para a segurança de todos.



*tonatrilha.tur.br*



#### **4. Propósitos e objetivos**

Este documento fornece abordagem, estrutura e um conjunto de procedimentos para responder de forma articulada e coordenada aos eventos que possam constituir uma ameaça à propagação do Novo Coronavírus – SARS-CoV-2 –1.5.1.1.0, no âmbito da IGR Trilha dos Inconfidentes.

#### **5. Objetivo Geral:**

Controlar e dar resposta contra a propagação do novo coronavírus e outros eventos de importância para saúde pública, de maneira proporcional e restrita aos riscos para a saúde pública em parceria com as entidades Amver, Cigedas e em especial no o Cisver.

#### **6. Objetivos Específicos:**

- Zelar pelos profissionais que trabalham na Sede Administrativa;
- Promover articulação e estabelecer os fluxos de comunicação entre os Secretários Municipais de Turismo e Cultura, Prefeitos dos Municípios associados e a IGR Trilha dos Inconfidentes;
- Atender aos protocolos e procedimentos definidos pela IGR Trilha dos Inconfidentes ou o Programa Minas Consciente para uma resposta oportuna frente à emergência em saúde pública no âmbito da IGR Trilha dos Inconfidentes, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2 –1.5.1.1.0



*tonatrilha.tur.br*



## 7. Resposta Operacional

Como A IGR Trilha dos Inconfidentes tem apenas 3 colaboradores, somos todos responsáveis e envolvidos na resposta operacional ao enfrentamento do COVID-19, no presente plano direcionado a IGR.

Para atendimentos realizados na Sede Administrativa da IGR Trilha dos Inconfidentes, todos deverão seguir as orientações que se seguem:

- Todos os COLABORADORES, passarão por teste rápido Covid para retorno de suas atividades.
- Este fluxo de atendimento será repassado a todos os profissionais e funcionários.
- Todos deverão assinar protocolo de recebimento, dando ciência destas orientações recebidas, 1 via empresa e 1 via funcionário.
- O uso de EPIs passa ser obrigatório, todos os funcionários receberão gratuitamente 05 máscaras de tecido ficando seu manuseio, guarda e limpeza, de inteira responsabilidade do mesmo, será repassado um termo de recebimento e aceite;
- A IGR Trilha dos Inconfidentes disponibilizará material de escritório de forma individual e cada funcionário será responsável por seu material.
- A reposição de EPIs se dará a pedido ou quando necessário;
- As **máscaras de Tecido** serão mantidas sob cuidado individual de cada profissional, esta nota será repassada na íntegra para todos os profissionais da IGR Trilha dos Inconfidentes;
- Será obrigatório o uso de sapato fechado, uniformes e EPIs fornecidos;
- Serão fixados cartazes nos locais de refeições com orientações sobre as condutas a serem seguidas como: proibido o compartilhamento de utensílios de cozinha, limpeza e desinfecção de mesas e cadeiras após cada utilização, espaçamento de 2 metros entre as cadeiras;
- Serão fixados cartazes em todos os banheiros e demais dependências da IGR Trilha dos Inconfidentes com informações sobre o COVID 19, meios de transmissão, prevenção, lavagem correta das mãos, e utilização de álcool gel;
- Deverá ser aferido a temperatura de todos os profissionais antes de iniciar os trabalhos, caso apresentem qualquer sintoma gripal, seja





*tonatrilha.tur.br*



tosse, falta de ar ou temperatura acima de 37,5°, deverá ser dispensado imediatamente e orientado a procurar a unidade de saúde básica mais próxima de sua residência;

- Será disponibilizado álcool gel 70 % na entrada e nas mesas de trabalho de cada colaborador da IGR Trilha dos Inconfidentes;
- Para adentrar a Sede da IGR Trilha dos Inconfidentes será obrigatório a utilização de máscaras de proteção, passem pelo teste de temperatura corporal, e desinfetem as mãos com álcool 70%;
- Serão disponibilizadas na entrada da IGR Trilha dos Inconfidentes, máscaras descartáveis, caso seja necessário ;
- Será disponibilizada uma lixeira, que ficará próximo a porta de saída para que sejam colocados os materiais supostamente contaminados.
- As mãos deverão ser lavadas frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete ao alcance do profissional, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com antebraço;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- Serão repassadas diariamente informações sobre a Covid-19 através de boletins informativos pelo whatsApp;
- Serão informados também sobre todos os cuidados necessários para evitar a transmissão do vírus, enfatizando o cuidado com as vestimentas próprias que não devem em momento algum entrar em contato com as vestimentas de trabalho, bem como o cuidado com o transporte público;
- Os banheiros deverão ser higienizados após cada uso;
- Maçanetas, cadeiras e mesas deverão ser higienizadas com álcool 70% com frequência, durante todo o dia.
- Evitar compartilhamento de objetos de uso pessoal, bem como talheres, pratos, copos. Dar preferência para o uso de copos descartáveis;



*tonatrilha.tur.br*



- Manter distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre as mesas e as cadeiras para atendimento ao público;
- Evitar o uso compartilhado de computadores, mouses, calculadoras ou outros equipamentos. Sendo inevitável a utilização dos referidos equipamentos, fazer a higienização dos mesmos com álcool 70%;
- Realizar a limpeza de todos os ambientes com solução desinfetante regularmente;
- Manter portas e janelas abertas para facilitar a circulação de ar, mantendo-os bem arejados e para evitar o uso de maçanetas, exceto banheiro e outras situações em que seja necessária a privacidade;
- Utilizar termômetro infravermelho para medir temperatura a distância;
- Colocar dispensadores de álcool em gel em locais específicos e de fácil acesso para serem utilizados por todos sempre que necessário;
- Dar preferência para o uso de copos descartáveis;
- Na medida do possível, manter a distância entre as pessoas no momento das refeições;
- Todos receberão check list da medicina do trabalho, HALL – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, com orientações sobre o que é a covid 19, meios de transmissão e prevenção, conforme modelo (anexo I);



tonatrilha.tur.br



## 8. Sede Administrativa da IGR Trilha dos Inconfidentes

A Sede Administrativa, funciona no aeroporto de São João del Rei, sendo que **compartilhamos** os banheiros e a cozinha com os funcionários do Aeroporto, e por este motivo, para retorno completo de suas atividades, será necessária a realização de algumas adequações nos horários e de acordos com a administração do Aeroporto, para que haja mudança de comportamento dos funcionários, prestadores de serviços e servidores do Aeroporto a fim de preservar a segurança e a integridade de todos.

Composição de pessoal vinculado a IGR Trilha dos Inconfidentes:

SEDE ADMINISTRATIVA
01 – Gestor
01 – Assistente Administrativo
01 – Assessora de Comunicação
01 – Consultora de Projetos

- Todos os funcionários descritos no quadro da sede administrativa devem seguir as orientações contidas neste Plano;
- Em decorrência do tamanho da sala da IGR , e do número de pessoas que trabalham nesta sala, para maior segurança e diminuição do risco de transmissão do vírus, a carga horaria será dividida em dois turnos, devendo ser cumprido 4 horas presenciais e 4 horas em home office.
- Antes de entrar na sede Administrativa da IGR Trilha dos Inconfidentes, será medida a temperatura dos profissionais e, nos casos de febre (acima de 37,4º), estes serão impedidos de ir trabalhar, devendo procurar os serviços de saúde para observação e cuidados;
- Ao chegar à entidade, antes de iniciar suas atividades, os profissionais devem lavar bem as mãos com água e sabonete líquido (nos moldes orientados pela OMS) e secá-las com papel toalha;

## 9. Ativação do plano



*tonatrilha.tur.br*



O plano será ativado após a o cumprimento das condicionantes e requisitos necessários à segurança de funcionários, parceiros e visitantes, o que não afetará a prestação dos serviços aos municípios associados.

O resultado da avaliação de risco será encaminhado aos Srs. Prefeitos Municipais para deliberarem sobre a retomada consciente. Sendo deliberado positivamente, a IGR Trilha dos Inconfidentes retomará suas atividades presenciais na sede da IGR, seguindo todas as medidas sanitárias cabíveis, mediante a comunicação a todos os envolvidos, diante do cenário de Emergência em Saúde Pública, a pandemia do COVID-19.

#### **10. Desativação do plano**

O plano será desativado em caso de avaliação pela Autoridade Sanitária competente descartando a suspeita de Emergência em Saúde Pública e declaração do Ministério da Saúde de encerramento da pandemia do COVID-19.

O resultado da avaliação acima citada será encaminhado aos Srs. Prefeitos Municipais para deliberarem sobre a desativação do plano. Sendo deliberado positivamente, a IGR Trilha dos Inconfidentes comunicará a todos os envolvidos.



*tonatrilha.tur.br*



## **11. Considerações Finais**

O presente Plano de Contingência do Instância de Governança Regional Trilha dos Inconfidentes, sediado em São João Del Rei, Minas Gerais, foi confeccionado com o intuito de dar continuidade aos serviços prestados pela IGR Trilha dos Inconfidentes, principalmente de forma segura, já que nos encontramos diante do cenário de Emergência em Saúde Pública, a pandemia do COVID-19.

Esperamos que as informações aqui constantes sejam um norte para os Prefeitos, Secretários Municipais de Turismo e Cultura dos municípios associados e colaboradores, para a retomada das atividades desenvolvidas e, sobretudo, que sejam eficientes para a prevenção da contaminação pelo Covid 19, durante o transporte e nas atividades administrativas.

Filipe Oliveira Ávila Curi  
Presidente

Marcus Vinícius C. Januário  
Gestor



tonatrilha.tur.br



## 12. Referência bibliográfica

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO COVID19 do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER.

BRASIL, Ministério da Saúde – CORONAVÍRUS COVID-19. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/>. MINAS GERAIS. DECRETO NE nº 113, de 12 de março de 2020. Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória –1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Acesso em 20 de junho de 2020.

MINAS GERAIS. Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020. Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 –Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DE C&num= 47886&comp=&ano=2020>. Acesso em 20 de junho de 2020.

MINAS GERAIS. Decreto nº 001, de 20 de março de 2020. Decreta situação de emergência em saúde pública no âmbito do CISVER em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências. Disponível em: <http://cisver.mg.gov.br/noticia/22350>. Acesso em: 24 de julho de 2020.

Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 - Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020-242078735> Acesso em: 25 de junho de 2020.

Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 - Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6437.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6437.htm) Acesso em: 25 de junho de 2020.

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm) Acesso em 10 de junho de 2020.



*tonatrilha.tur.br*



Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9782.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9782.htm) Acesso em 15 de junho de 2020.

Lei nº 13.730, de 8 de novembro de 2018 - Altera o Art. 14 da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, para considerar infração sanitária a inobservância das obrigações nela estabelecidas. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Lei/L13730.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13730.htm). Acesso em 22 de julho de 2020,

Deliberação 17, de 22 de março de 2020 - Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus - COVID-19, em todo o território do Estado. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=391383> Acesso em 20 de julho de 2020.

Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - Capítulo III - dos Crimes contra a Saúde Pública. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm) Acesso em: 21 de julho de 2020.

Resolução RDC/Anvisa no 222, de 28 de março de 2018. Disponível em: [http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC\\_222\\_2018\\_.pdf/c5d3081d-b331-4626-8448-c9aa426ec410](http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC_222_2018_.pdf/c5d3081d-b331-4626-8448-c9aa426ec410). Acesso em: 10 de julho de 2020.

Portaria GM/MS Nº188, 03/02/2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>. Acesso em: 15 de julho de 2020.

Resolução Conama nº358/2005. Disponível em: <http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=462>. Acesso em 15 de julho de 2020.

Nota técnica COES MINAS COVID-19 Nº 28/2020 – 30/04/2020. Disponível em: <https://www.cosemsg.org.br/site/Arquivos/PDF/ntcoes28.pdf>. Acesso em: 20 de julho de 2020.

Nota técnica COES MINAS COVID-19 Nº 16/2020 - 30/03/2020. Disponível em: [https://www.ipatinga.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx/Nota\\_Tecnica\\_COES\\_n\\_16\\_Transporte\\_Sanitario?cdLocal=2&arquivo=%7BACDDDACD-4EC8-81D0-8C85-EB8C4AD4A182%7D.pdf](https://www.ipatinga.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Nota_Tecnica_COES_n_16_Transporte_Sanitario?cdLocal=2&arquivo=%7BACDDDACD-4EC8-81D0-8C85-EB8C4AD4A182%7D.pdf) Acesso em: 21 de julho de 2020.



*tonatrilha.tur.br*



DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 39, DE 29 DE ABRIL DE 2020 – Aprova o Plano Minas Consciente. Disponível em: [https://www.saude.mg.gov.br/images/noticias\\_e\\_eventos/000\\_2020\\_/coronavirus-legislacoes/30-04\\_Deliberacao\\_Comite-39.pdf](https://www.saude.mg.gov.br/images/noticias_e_eventos/000_2020_/coronavirus-legislacoes/30-04_Deliberacao_Comite-39.pdf). Acesso em: 24 de julho de 2020.

Nota Técnica n 04-2020 GVIMS-GGTES-ANVISA-ATUALIZADA, Medidas de Prevenção Coronavírus. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>. Acesso em: 24 de julho de 2020.

NOTA TÉCNICA Nº 26/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. Disponível em: [http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI\\_ANVISA+-+0964813+-+Nota+T%C3%A9cnica.pdf/71c341ad-6eec-4b7f-1e6\\_-8d86d867e489](http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA+-+0964813+-+Nota+T%C3%A9cnica.pdf/71c341ad-6eec-4b7f-1e6_-8d86d867e489). Acesso em: 24 de julho de 2020.

Recomendação Conjunta nº. 1 de 16 de Abril de 2020 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ e Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Disponível em: [cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/04/recomendacaoconjunta0012020-CNJ\\_CNMP\\_MDH\\_MCid\\_pdf](http://cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/04/recomendacaoconjunta0012020-CNJ_CNMP_MDH_MCid_pdf). Acesso em: 24 de julho de 2020.

Nota Técnica pública da Agência Nacional de Vigilância Sanitária CSIPS/GGTES/ANVISA Nº 01/2020 de 08 de abril de 2020. Disponível em: [portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+tecnica+GVIMS-GGTES-Anvisa+n+01-2020/471d66f1-4800-438d-b9c9-c6a6e27cef48](http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+tecnica+GVIMS-GGTES-Anvisa+n+01-2020/471d66f1-4800-438d-b9c9-c6a6e27cef48). Acesso em: 24/07/2020.



## 13. Anexos

### Anexo I

#### "Orientação COVID-19 para trabalhadores"

**ATENÇÃO EMPRESA: Os funcionários deverão assinar ciência desta orientação.**

#### O QUE É COVID-19?

A covid-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-COV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves.

#### COMO É TRANSMITIDO?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra sadia por contato próximo ou por meio de: toque do aperto de mão, gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, objetos ou superfícies contaminadas como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computadores, etc.

#### QUAIS SÃO OS SINTOMAS?

Os sintomas mais comuns são: tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar.

#### COMO SE PROTEGER?

As recomendações de prevenção da covid-19 são as seguintes:

Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos com água de sabão por pelo menos 20 segundos ou então higienize com álcool em gel 70%.

Use máscaras faciais, cobrindo nariz e boca.

Não tocar olhos, nariz e boca

Evite contato com pessoas doente e mantenha uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando.

Evite abraços, beijos e apertos de mãos.

Higienize com frequência o celular e os brinquedos das crianças.

Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.

Evite circulação desnecessária nas ruas. Se puder, fique em casa.

Durma bem e tenha uma alimentação saudável.

Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, e fique em casa seguindo as recomendações de isolamento do Ministério da Saúde, mesmo sem sintomas.

Evite aglomerações.

Não compartilhe objetos de uso pessoal.

#### QUAL É O TRATAMENTO?

Ainda não existe vacina nem um tratamento específico para a infecção causada pelo coronavírus.

No caso de suspeita ou confirmação de infecção por coronavírus são indicados repouso e consumo de muita água para hidratação, além de medidas para aliviar os sintomas conforme cada caso, conforme orientação médica.

#### QUEM FAZ PARTE DO GRUPO DE RISCO?

Como ainda não existe tratamento específico, ficam no grupo de maior risco, os idosos (acima de 60 anos) e portadores de doenças crônicas, por serem mais vulneráveis pelo fato de terem respostas imunológicas mais lentas e suas células de defesa não conseguem eliminar o vírus.

**Todos devem seguir as orientações contidas nesta orientação;**